



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

I.L.F. – 124/2022
SEI 0059055-37.2022.6.26.8000

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de providências visando ao pagamento das despesas de fornecimento de água e de prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto ao Posto de Atendimento ao Eleitor de Luiz Antônio, consoante informação nº 306/2022 da Seção de Contas Públicas (doc. 4122175).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações de água e de prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto em cumprimento ao art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº 8.666/1993, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4122173, 4122179, 4122180 e 4131465.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em nome da SANEL SANEAMENTO DE LUIZ ANTÔNIO S.A., responsável pelo fornecimento do serviço ao Posto de Atendimento ao Eleitor de Luiz Antônio.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa:

- Receita Federal - CND (doc. 4131465);
- FGTS (doc. 4131465);
- Trabalhista (doc. 4131465);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4131465).

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4131465).

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 496,00**, bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

SANEL SANEAMENTO DE LUIZ ANTÔNIO S.A.
Rua Luis Rampazo, 1385 - Centro
Luiz Antônio/SP

C N P J: 39.376.964/0001-74**Item único**

Fornecimento de água e utilização da rede de coleta de esgotos para o Posto de Atendimento ao Eleitor de Luiz Antônio, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no total estimado de **R\$ 496,00** (quatrocentos e noventa e seis reais).

À consideração superior

SeCP, 05 de dezembro de 2022

Armando Sergio Stepple de Aquino
Chefe da Seção de Contas Públicas substituto

À Secretaria de Administração de Material

De acordo

COCT, 05 de dezembro de 2022

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos

DECISÃO

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2023, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências.

SAM, 05 de dezembro de 2022

Charles Teixeira Coto
Secretário de Administração de Material Substituto

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SERGIO STEPPLE DE AQUINO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 05/12/2022, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 05/12/2022, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 06/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4134699** e o código CRC **10FD682C**.